

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria Conjunta nº001/2021 - SEC-CEXTERNO/TCE - CGE/2021 - CGE



CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**PORTARIA CONJUNTA Nº001/2021 - SEC-CEXTERNO/TCE - CGE**

**A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Resolução Normativa nº 09 do TCE-GO, de 22 de novembro de 2012, e na Portaria nº 065/2021-GPRES do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 17, do dia 05 de fevereiro de 2021, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com atribuições previstas no art. 56, III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

Considerando o disposto nas Leis de Acesso à Informação-LAI, a saber, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, e respectivos decretos regulamentadores,

Considerando a Cláusula 3.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019-TCE/CGE, que autoriza o desenvolvimento de ações conjuntas entre o TCE-GO e a CGE-GO,

Considerando a necessidade de dar continuidade à avaliação conjunta da transparência passiva e ativa dos órgãos e entidades estaduais, baseada na metodologia elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Controladoria-Geral do Estado,

Considerando a necessidade de estabelecer metodologia conjunta para avaliação da transparência ativa e passiva das organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores, contemplando as diretrizes estabelecidas nos normativos pertinentes, incluindo a Resolução Normativa nº 13 do TCE-GO, de 29 de novembro de 2017, e a Minuta-Padrão dos Contratos de Gestão – PGE-GO,

Considerando o Ofício nº 241/2021-GPRES, de 31 de maio de 2021, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado que comunica a divulgação do Índice de Transparência dos Portais dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como os procedimentos de avaliação das páginas de acesso à informação dos contratos de gestão, e orienta a adequação dos itens ainda não contemplados pela instituição,

E considerando o que consta no processo nº 202111867000810, **resolvem:**

Art. 1º Aprovar as metodologias a serem utilizadas pela Secretaria de Controle Externo do TCE-GO e pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás para avaliação da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades estaduais, bem como das organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores.

Parágrafo único. As metodologias a que se referem o *caput* são aquelas constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria, as quais estarão disponíveis em meio eletrônico no Portal de Transparência do Estado de Goiás, <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/>, no ícone “Acesso à Informação” e também no site do TCE, no menu de fiscalização e controle: <https://portal.tce.go.gov.br/avaliacao-portais-transparencia>.

Art. 2º A avaliação da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades estaduais, bem como a avaliação das organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores serão realizadas por meio de levantamento, conforme disposto no art. 238, da Resolução nº 22 (RITCE-GO), de 14 de outubro de 2008, sendo a primeira avaliação a partir do mês de setembro de 2021 e a segunda com início em fevereiro de 2022.

§ 1º Ambas as avaliações serão realizadas em ação conjunta de servidores indicados pela Secretaria de Controle Externo do TCE-GO e pela Controladoria-Geral do Estado, preferencialmente em pares representativos das instituições.

§ 2º Ficam designados os seguintes servidores para execução das atividades estabelecidas nesta Portaria:

**I – pela CGE:**

- a) Bianca Naves Guimarães, Gestor de Finanças e Controle;
- b) Isismar Nascimento e Silva Gomes, Gestor de Finanças e Controle;
- c) Jackeline da Silva Bastos, Gestor de Finanças e Controle;
- d) Marco Aurélio Quintino Capuzzo, Gestor de Finanças e Controle;
- e) Mônica Leal de Jesus, Gestor de Finanças e Controle.
- f) Paula Cristiane Siqueira - Gestor de Finanças e Controle; e
- g) Weyk Wagne Barbosa Gomes – Gestor de Finanças e Controle.

**II – pelo TCE-GO:**

- a) Carolina Miranda Almeida, Analista de Controle Externo;
- b) Glauce Regina Christino Carneiro de Azevedo, Analista de Controle Externo;
- c) Gisele Gabriel Gonçalves, Analista de Controle Externo;
- d) Jorge Antônio de Sá Jayme, Inspetor de Empresas Econômicas;
- e) Vera Núbia Zandonadi Gomes, Analista de Controle Externo;

§ 3º As avaliações definidas no *caput* compreenderão:

I – as etapas de adequação dos checklists e metodologias referentes às avaliações;

II – avaliação individual dos portais dos órgãos e entidades estaduais e, posteriormente, das organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores; e

III – avaliação de recursos interpostos face à apuração preliminar e divulgação final dos resultados.

§ 4º O levantamento da transparência ativa e passiva dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como dos órgãos autônomos será conduzido exclusivamente por servidores da Secretaria de Controle Externo do TCE-GO, observando-se as metodologias constantes dos Anexos desta Portaria, considerando ainda os itens específicos aplicáveis aos respectivos Poderes e Tribunais de Contas.

Art. 3º As atividades previstas nesta Portaria deverão ser concluídas até 29 de abril de 2022.

§ 1º O detalhamento das avaliações com os prazos de cada etapa será consignado nos regulamentos, ofícios circulares e em documentos auxiliares às metodologias.

Art. 4º O resultado da avaliação dos portais será publicado, sem prejuízo de outras mídias, nos Portais do Tribunal de Contas do Estado e da Transparência do Poder Executivo.

Art. 5º A pontuação auferida por ocasião da avaliação dos órgãos e entidades estaduais será utilizada para fins de classificação, objetivando premiação no Programa Goiás Mais Transparente, conforme regulamento específico do evento. Por sua vez, a pontuação obtida pelas organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores será utilizada para fins de *ranqueamento* e/ou formação de painéis pela CGE e TCE, não estando sujeitas à premiação.

Art. 6º Os casos omissos, situações excepcionais ou não previstas nesta norma poderão ser direcionadas à Controladoria-Geral do Estado para os encaminhamentos pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária de Controle Externo e do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

**ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA**

Secretária de Controle Externo  
(documento assinado eletronicamente)

**HENRIQUE MORAES ZILLER**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 24/06/2021, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA SEBBA, Analista de Controle Externo**, em 25/06/2021, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000021484206 e o código CRC 7E62171C.

#### **SEC-CXTERNO/TCE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**TCE-GO:** Av. Ubirajara Berocan Leite, Nº 640. Setor Jaó. Goiânia/GO - CEP: 74.674-015 - Telefone/PABX: (62) 3228-2500 / **CGE:** RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5354.



**CGE**  
Controladoria  
Geral do Estado





Referência: Processo nº 202111867000810



SEI 000021484206